



Decreto Nº 87 - de 14 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.766,93 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.766,93 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	1.450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.450,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.450,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.560,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.060,00
Total da Unidade 03	----- R\$	27.060,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	4.150,00
2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	386,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.536,90
Total da Unidade 04	----- R\$	4.536,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	550,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	5.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.250,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.250,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	1.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	23.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0074-1.500.000 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	----- R\$	0,03
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	0,03

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	25.000,00
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	41.000,03

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	1.300,00
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	170,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.470,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.470,00
Total da Instituição 02	----- R\$	108.766,93

Total Geral Acrescido ----- R\$ **108.766,93**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.92.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		2.000,00
Total da Unidade 02		2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.365.0003.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CULTURA NA ESCOLA	0,03
Total da Sub-Unidade 01		20.000,03
Total da Unidade 03		20.000,03
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0008.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	1.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		3.000,00
Total da Unidade 07		3.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	22.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.30.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.560,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	8.150,00
Total da Sub-Unidade 01		33.710,00
Total da Unidade 08		33.710,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO PSF	170,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02		5.170,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.93.39.00	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03		25.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.36.00	CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	1.200,00
Total da Sub-Unidade 04		1.200,00
Total da Unidade 10		31.370,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
2.11.01.08.122.0001.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DO IDOSO	386,90
2.11.01.08.243.0001.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT DO CM DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01		3.586,90
Total da Unidade 11		3.586,90
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.600,00
2.12.01.08.244.0013.2.0092-1.660.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.300,00
2.12.01.08.244.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.32.00	SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.36.00	SERV DE PSB NO DOMICILIO - PCD E IDOSOS	1.200,00
2.12.01.08.244.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.36.00	SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SERV DE PSB NO DOMICILIO - PCD E IDOSOS	1.200,00
2.12.01.08.244.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	1.200,00
2.12.01.08.244.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.48.00	SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	1.200,00
2.12.01.08.244.0013.2.0092-1.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.500,00
2.12.01.08.244.0013.2.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01		15.100,00
Total da Unidade 12		15.100,00
Total da Instituição 02		108.766,93
Total Geral Anulado		108.766,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Agosto de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

